

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-26/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	30/06/2016
Capítulo:	26 Compliance, Contr. Internos e Ger. do Risco Operacional	Dt. Últ. Revisão:	27/09/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	4

Índice

1. Definição.....	2
1.1. Objetivo.....	2
1.2. Contratação de Terceiros.....	2
2. Público Alvo.....	2
3. Descrição da Estrutura e Procedimentos de Compliance.....	2
3.1. Estrutura e Autonomia do Compliance.....	3
3.2. Treinamento e Capacitação dos Profissionais de Compliance.....	3
4. Descrição dos processos de Controles Internos e Risco Operacional.....	3
4.1. Conceito de Risco Operacional.....	3
4.2. Conceito de Controles Internos.....	4
4.3. Estrutura e Autonomia de Controles Internos.....	4
4.4. Gerenciamento de Riscos Operacionais e Controles Internos.....	4
4.5. Categorias de Risco Operacional.....	4
4.6. Etapas do gerenciamento de risco operacional.....	5
4.7. Indicadores.....	5
5. Due Diligence.....	5
6. Responsabilidade.....	5

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-26/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	30/06/2016
Capítulo:	26 Compliance, Contr. Internos e Ger. do Risco Operacional	Dt. Últ. Revisão:	27/09/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	4

1. Definição

1.1. Objetivo

Este Normativo tem por objetivo estabelecer diretrizes e fundamentos associados à estrutura e ao processo de Compliance, de gerenciamento do Risco Operacional e à atuação de Controles Internos na Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. ("Taquari Asset").

1.2. Contratação de Terceiros

A Taquari Asset poderá contratar terceiro devidamente habilitado para a prestação dos serviços de Compliance e Controles Internos, o qual deverá possuir políticas e procedimentos que atendam as obrigações regulatórias e esclareçam de forma clara e objetiva sua atuação nos processos relacionados às respectivas áreas.

2. Público Alvo

- Taquari Asset

3. Descrição da Estrutura e Procedimentos de Compliance

Os procedimentos de Compliance da Taquari Asset são realizados por terceiro contratado. Tal terceiro realiza as seguintes atividades para a instituição:

- Gerenciar o Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo da Taquari Asset;
- Executar o procedimento de Conheça seu Cotista e Conheça seu Parceiro;
- Manter controles e registros internos que permitam identificar o Cotista, bem como checar a compatibilidade entre suas movimentações de recursos, atividade econômica e a capacidade financeira destes;
- Avaliar, na análise das operações em que haja suspeita de indício de lavagem e financiamento ao terrorismo, os instrumentos utilizados, a forma de realização, as partes e valores envolvidos, a capacidade financeira, a atividade econômica do cliente, a natureza de propósito e qualquer indicativo de irregularidade ou ilegalidade envolvendo o cliente ou suas operações;
- Comunicar às autoridades competentes, dentro do prazo exigido na legislação aplicável, após a conclusão da análise das operações ou proposta de operações que, na forma da regulamentação vigente, caracterizem indício ou suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo;
- Conduzir as demandas dos órgãos reguladores e auditorias, realizando a validação e o encaminhamento da demanda aos solicitantes, além de acompanhar os pontos levantados, bem como eventuais planos de ação acordados;
- Realizar triagem de normas e regulamentos periodicamente, bem como informar a Taquari Asset sobre possíveis normas que possam impactar seus processos.

A área de Compliance está estruturada com duas frentes principais, (i) o Compliance Regulatório, que visa garantir o atendimento de todas as leis, normas, regulamentos aplicáveis a esta instituição, bem como atender as solicitações dos Órgãos Reguladores, centralizando todas as demandas e, (ii) o Compliance Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo (Compliance-PLD), que objetiva prevenir a prática de lavagem de dinheiro

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-26/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	30/06/2016
Capítulo:	26 Compliance, Contr. Internos e Ger. do Risco Operacional	Dt. Últ. Revisão:	27/09/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	4

e financiamento ao terrorismo ("LD/FT") na realização dos negócios da Taquari Asset, em consonância com a legislação nacional, bem como com a legislação vigente nos países onde atua.

A área de Compliance é integralmente segregada da área de Auditoria Interna e suas atividades, bem como da área de Controles Internos e Risco Operacional.

3.1. Estrutura e Autonomia do Compliance

A área de Compliance contratada está totalmente segregada das demais áreas. Além disso, a Taquari Asset periodicamente verifica se os recursos são suficientes para o efetivo funcionamento da área de Compliance do terceiro contratado, contemplando seus sistemas de monitoramento e profissionais capacitados.

Os responsáveis pelas atividades de Compliance, com rígida prestação de contas acerca da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações, estão autorizados ao acesso completo, livre e irrestrito a toda e qualquer informação, registro e propriedades físicas da instituição, para a condução efetiva de suas atribuições. Todos os colaboradores da instituição devem auxiliar os profissionais de Compliance no cumprimento de suas responsabilidades.

Ainda, os profissionais de Compliance, além de autoridade para a coleta de informações, possuem total independência na tomada de decisão para assuntos relacionados à área, como, por exemplo, reporte de informações relevantes aos Reguladores. Em todo caso, os assuntos de grande impacto são levados para a avaliação do Diretor de Compliance da Taquari Asset.

3.2. Treinamento e Capacitação dos Profissionais de Compliance

O terceiro contratado pela Taquari Asset mantém plataforma de treinamentos on-line, na qual estão disponíveis treinamentos técnicos e de aspecto regulatórios para todos os colaboradores.

Os funcionários de Compliance contratados, bem como os funcionários e diretores da Taquari Asset estão sujeitos a diversos treinamentos, incluindo, mas não limitados, aos treinamentos de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, treinamento de Anticorrupção, questionário de Conheça seu Cliente, Código de Ética e Conduta, FATCA, Controles Internos e Riscos Operacionais, treinamento Socioambiental e Suitability.

Todos os profissionais atuantes na área de Compliance do terceiro contratado tem experiência nos assuntos relativos à área, sendo todos capacitados para o correto desenvolvimento de suas atribuições.

4. Descrição dos processos de Controles Internos e Risco Operacional

- Estabelecer diretrizes, normativos e fundamentos referentes à estrutura e ao processo de Controles Internos da Taquari Asset, a fim de reduzir os riscos operacionais presentes em suas atividades, sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais; e
- Avaliar a eficácia dos controles internos implantados pela Taquari Asset.

4.1. Conceito de Risco Operacional

- Risco Operacional é a possibilidade de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoas, sistemas ou eventos externos, incluindo perdas legais.
- O conceito de Risco Operacional inclui o Risco Legal que é a possibilidade de perda decorrente do descumprimento de leis ou regulamentações aplicáveis, inadequação de produtos, serviços ou contratos.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-26/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	30/06/2016
Capítulo:	26 Compliance, Contr. Internos e Ger. do Risco Operacional	Dt. Últ. Revisão:	27/09/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	4

4.2. Conceito de Controles Internos

Controles Internos é o conjunto de procedimentos estabelecidos pela instituição com a finalidade de reduzir os riscos operacionais presentes em suas atividades, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais.

4.3. Estrutura e Autonomia de Controles Internos

A área de Controles Internos contratada está totalmente segregada das demais áreas. Além disso, a Taquari Asset periodicamente verifica se os recursos são suficientes para o efetivo funcionamento da área do terceiro contratado, contemplando seus sistemas de monitoramento e profissionais capacitados. Ainda, a área de Controles Internos possui autonomia para a tomada de decisões e definição de controles nos testes relacionados ao ambiente da Taquari Asset.

4.4. Gerenciamento de Riscos Operacionais e Controles Internos

A abordagem de gerenciamento de Risco Operacional adotada pelo terceiro contratado pela Taquari Asset para prestar o serviço de gerenciamento de Riscos Operacionais e Controles Internos, criou o modelo de três linhas de defesa.

Primeira Linha de Defesa: objetiva a gestão dos riscos inerentes às suas atividades, implementando e/ou aperfeiçoando os controles e ações mitigatórias necessárias.

Segunda Linha de Defesa: visa auxiliar a primeira linha na identificação de riscos e sua mitigação, avaliar a qualidade do ambiente de controle na primeira linha e atuar de forma consultiva, sugerindo revisão de processos ou novos controles à primeira linha de defesa.

Terceira Linha de Defesa: visa a avaliação de todos os elementos, de qualquer linha de defesa, avaliando a eficácia da governança, do gerenciamento dos riscos e controles e o alcance dos objetivos esperados.

As três linhas desempenham papéis independentes e complementares na governança de Controles Internos e Riscos Operacionais.

4.5. Categorias de Risco Operacional

Para efeito de categorização são utilizadas as seguintes definições:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

Referência:	01 Corporativas	Código:	01-08-26/1
Grupo:	08 Taquari Asset	Dt. Publicação:	30/06/2016
Capítulo:	26 Compliance, Contr. Internos e Ger. do Risco Operacional	Dt. Últ. Revisão:	27/09/2019
Tipo:	1 Normativo Interno	Versão:	4

Adicionalmente às oito categorias de risco operacional mencionadas acima, são adotados eventos e tipos de risco operacional.

Além dos procedimentos relacionados ao Risco Operacional, a Taquari Asset prevê, em sua Política de Risco, regras e controles utilizados pela instituição no gerenciamento dos riscos inerentes as atividades relacionadas a gestão de recursos de terceiros.

4.6. Etapas do gerenciamento de risco operacional

- Identificação: Consiste em mapear os processos, identificar os riscos, associar os riscos aos processos e identificar os controles mitigatórios;
- Mensuração e avaliação: Compreende medir e avaliar a exposição para cada risco identificado;
- Mitigação e controle: Desenvolver planos de ação para manter a exposição ao risco em patamares aceitáveis;
- Monitoramento: Monitorar o ambiente de controles internos e o nível de exposição ao risco;
- Reporte: Manter a administração informada sobre os riscos operacionais e a qualidade do ambiente de controles internos.

4.7. Indicadores

O objetivo é manter o risco operacional em níveis apropriados ao porte e complexidade das operações da organização.

Os indicadores para efeito de apetite de risco focam no controle de eventos de risco operacional que possam impactar significativamente a operação, assim como os resultados da instituição, e na suficiência de provisão e capital alocado para Risco Operacional.

5. Due Diligence

A Diretoria da Taquari Asset, responsável pelas atividades de Compliance da instituição, deve receber, sempre que aplicável, alertas da área de Compliance, bem como, periodicamente, reportes da área de Controles Internos, sobre o andamento dos trabalhos. Além disso, anualmente a área de Controles Internos deve emitir Relatório sobre a avaliação do ambiente de controle e aderência aos requisitos da Instrução CVM vigente.

Cabe destacar que a Taquari Asset é responsável pelo cumprimento das regulamentações vigentes e deve realizar diligências nos terceiros contratados que garantam que os requisitos determinados pela regulamentação sejam atendidos.

6. Responsabilidade

- Taquari Asset